



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE**

AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ  
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 [WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR](http://WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR) PABX: (94) 343-1289/1635

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO N.º 098/2020**

**DE, 21 DE OUTUBRO DE 2020.**

**ALTERA O PONTO FACULTATIVO DO DIA 28 DE OUTUBRO DE 2020 PARA O DIA 30 DE OUTUBRO DE 2020, PARA CUMPRIMENTO PELOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL DO PARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte, Estado do Pará, o senhor **ROMILDO VELOSO E SILVA**, no uso das suas atribuições, legais, exaradas na Lei Orgânica Municipal, e,

**Considerando** a necessidade de organizar e disciplinar o funcionamento dos órgãos e entidades integrantes da Administração Direta do Poder Executivo Municipal, em função do Dia do Servidor Público, estabelecido pela Lei Municipal nº 505, de 07 de outubro de 2011;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** - Fica alterado o ponto facultativo do dia 28 de outubro de 2020 para o dia 30 de outubro de 2020, a ser cumprido pelos órgãos e entidades da Administração Pública Direta do Poder Executivo Municipal.

**Parágrafo Único** – Os órgãos e entidades das áreas de arrecadação e saúde pública, estabelecerão escalas de serviço, a fim de que o atendimento à população não sofra solução de continuidade.

**Art. 2º.** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 21 de outubro de 2020.

**ROMILDO VELOSO E SILVA**  
PREFEITO MUNICIPAL